

20210187138256	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão com base no com base no item III do Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA. Da reanálise constatou-se que o Certificado do Curso de EXCEL não é relacionado à área ou função de Técnico de Administração e Finanças.
20210187100966	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20210187266490	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "e" (Currículo), "h" (Certidão de Nascimento/Casamento legível), "k" (Comprovante de Residência) e "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal) do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2021018760605	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "h" (Certidão de Nascimento/Casamento), "k" (Comprovante de Residência) e "m" (Comprovante de Registro no Órgão de Classe) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20210187312806	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2021018717055	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Administração e Finanças a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 12,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
2021018732348	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão com base no com base no item III do Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA. Da reanálise constatou-se que o Certificado do Curso de Protocolo Administrativo Eletrônico foi emitido há mais de 3 anos da data de inscrição neste PSS. Ademais, os certificados relacionados à participação em congressos, atividades, oficinas e afins não serão validados por esta Comissão.
20210187161752	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata anexou todos os documentos obrigatórios do item 2.1.14 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
2021018762398	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "a" (Diploma), "i" (Título de Eleitor), "j" (Certificado de Reservista), "k" (Comprovante de Residência) e "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil e Polícia Federal) e "m" (Comprovante de Registro no Órgão de Classe) do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20210187248808	Técnico de Administração e Finanças (Administração)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão com base no com base no item III do Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA. Da reanálise constatou-se que o Certificado do Curso de Comunicação Interpessoal e Atendimento ao Cliente não é relacionado à área ou função de Técnico de Administração e Finanças.
20210187162674	Técnico em Arquivologia (Arquivologia)	IMPROCEDENTE	A Comissão julga improcedente o recurso, mantendo a decisão de não validar a declaração de conclusão de especialização, uma vez que a mesma atesta realização de prova final e não a efetiva conclusão do curso.
20210187203063	Técnico em Arquivologia (Arquivologia)	IMPROCEDENTE	A Comissão julga improcedente o recurso, ratificando a impossibilidade de aceitação da Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil, uma vez que esta encontra-se ilegível, conforme disposto no item 2.2.9 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Outrossim, a alínea "l" do item 2.1.14 exige a anexação da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, contudo a candidata anexou Certidão Judicial Cível.
20210187349553	Técnico em Comunicação Social (Jornalismo)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "a" (Verso do Diploma), "e" (Currículo), "f" (Cadastro de Pessoa Física), "g" (Documento de Identificação Oficial), "h" (Certidão de Nascimento/Casamento), "i" (Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral), "k" (Comprovante de Residência) e "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil e Polícia Federal) do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2021018780375	Técnico em Comunicação Social (Jornalismo)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão com base no com base no item III do Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA. Da reanálise constatou-se que os Certificados dos Cursos Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Gestão de Documentos e Arquivística e Práticas Integrativas e Complementares do SUS não são relacionados à área ou função de Técnico em Comunicação Social (Jornalismo).
2021018772260	Técnico em Comunicação Social (Jornalismo)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico em Comunicação Social (Jornalismo) a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 12,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
20210187138927	Técnico em Comunicação Social (Jornalismo)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão com base no com base no item III do Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA. Da reanálise constatou-se que os Certificados dos Cursos de Comunicação Efetiva, Comunicação no Foco Organizacional, Corel Draw e Fotojornalismo foram emitidos há mais de 3 anos da data de inscrição neste PSS. Ademais, os certificados relacionados à participação em congressos, atividades, oficinas e afins não serão validados por esta Comissão (Digitalks - Social Media).
20210187267504	Técnico em Gestão de Informática	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar parcialmente procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que o certificado do curso "FUNDAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS" obedece ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Quanto aos demais certificados a Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.2.3, e Anexo I do referido Edital.